

**Lei N° 525 de 18 de Outubro de 2000, Publicada no
Jornal "Informativo Municipal" N°88 no Período de 16 a
31 de Outubro de 2000.**

**LEI N° 525, DE 18 DE OUTUBRO DE
2000.**

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica declarado de Utilidade Pública "FACECA CONSULTORIA INTEGRADA", doravante tratada por FCI, é uma Associação civil, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, com sede e foro nesta cidade, à Av. Prefeito Ruy Bouchardet, s/nº.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de outubro de 2000.

DR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal